



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 049ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2022

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e seis minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 048ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600508-22.2020.6.10.0061 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Poção de Pedras - 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder político, econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

Recorrentes: Jhulio Sousa da Silva, Valney Gomes de Oliveira

Advogados: Drs. Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556, Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287, Victor Dartagnan Neves Pinto – OAB/MA 20.785

1º Recorrido: Francisco de Assis Lima Pinheiro

Advogado: Dr. Pedro Henrique Guimarães – OAB/MA 15.667

2ª Recorrida: Adailza Brandão Bezerra

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Cadidja Suzi de Almeida Eloi Santos – OAB/MA 7.518

3º Recorrido: Augusto Inácio Pinheiro Junior

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Sustentações orais dos advogados Vanderley Ramos dos Santos, pelo recorrente; e Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo terceiro recorrido.

02. REPRESENTAÇÃO – Rp Nº 0600150-12.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Representação (Agravos Internos em face das decisões monocráticas de ID 17770720, que indeferiu o pedido de habilitação do diretório estadual do partido democrático trabalhista de ID 17601365 que deferiu a tutela de urgência, bem como o mérito da representação com pedido liminar, pela prática de suposta propaganda eleitoral antecipada na rede social *Instagram* - Eleições 2022)

1º AGRAVO

Agravante: Weverton Rocha Marques Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Agravado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

2º AGRAVO

Agravante: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista – PDT

Advogada: Dra. Anna Braunyene Silva de Medeiros – OAB/MA 9.261

Agravado: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

MÉRITO

Representante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral)

Representado: Weverton Rocha Marques Sousa

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tharick Santos Ferreira – OAB/MA 13.526

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Pedido de vista do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, após o voto da relatora, parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, negando provimento ao Agravo Interno do Partido Democrático Trabalhista e dando provimento ao Agravo Interno de Weverton Rocha Marques Sousa, revogando a liminar e julgando parcialmente procedente o pedido formulado na representação para condenar o representado a multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelo representado.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600002-86.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero quando do registro DRAP do PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira – Eleições 2020)

Recorrente: Maurilio de Almeida Bueno

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Benno Cesar Nogueira Caldas – OAB/MA 15.183

1ºs Recorridos: Valderly Pereira da Silva, Antonio José Lima da Silva Filho, Adriana da Silva Costa, Antonio da Silva Dias, Antonio Lima dos Santos, Francisco Cristiano de Jesus Araujo, Josias Trindade Almeida, Raimunda Nonata Sousa da Cruz, Diretório Municipal do PSDB

Advogados: Drs. Marcos Antonio Canário Caminha – OAB/MA 12.879, André Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Luís Paulo Correa Cruz – OAB/MA 12.193, Iury Ataíde Vieira – OAB/MA 11.069, Luiza Amelia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436

2ª Recorrida: Luciana Amaral Lobato

Advogados: Drs. Marcos Antonio Canário Caminha – OAB/MA 12.879, André Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Luís Paulo Correa Cruz – OAB/MA 12.193, Iury Ataíde Vieira – OAB/MA 11.069

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600386-49.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Nova Olinda do Maranhão - 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Helenice da Costa Brauna

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Lino Sousa

Pedido de vista do Juiz Cristiano Simas de Sousa, após o voto-vista do Juiz André Bogéa Pereira Santos não conhecendo do recurso; e do voto da Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, acompanhando o voto do relator, proferido na sessão do dia 23 de junho, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando provimento ao recurso para anular os atos processuais a partir do primeiro ato de comunicação. O Juiz José Luiz Oliveira de Almeida manteve o voto também proferido na sessão de 23 de junho, acompanhando o relator. As Juízas Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Angela Maria Moraes Salazar aguardam o voto-vista para se manifestarem.

05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601015-57.2020.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Caxias - 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17400465, em representação por suposta divulgação de pesquisa eleitoral irregular – Eleições 2020)

Embargantes: Daniel Pereira Barros, Thais Garcia Coutinho Barros

Advogado: Dr. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Embargada: Coligação “Caxias não pode parar”

Advogados: Drs. Talles Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004, Breno Silveira Leitão - OAB/MA 14.736, Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12.818

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Retirado de pauta pela relatora.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-18.2021.6.10.0064 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Cândido Mendes - 64ª Zona Eleitoral (**Sigiloso**)

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação ao Mandato Eletivo por suposta fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gêneros - Eleições 2020)

Recorrente: Haymir Pereira Nishimura (**Sigiloso**)

Advogada: Dra. Luana Luzia Braga Monteiro – OAB/MA 20.476

1º Recorrido: Diretório Estadual do PL – Partido Liberal (**Sigiloso**)

Advogado: Dr. Cristiano Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8.310

2º Recorridos: Tayron Gabriel Sousa de Jesus, Wadson Jorge Teixeira Almeida, Antonio Raimundo Diniz Reis, Eliziete de Oliveira Cunha (**Sigiloso**)

Advogados: Drs. Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4.847, Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8.310, Michelle dos Santos Sousa – OAB/MA 13.770, Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Retirado de pauta pelo relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600354-80.2020.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pirapemas - 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL - Partido Liberal –Eleições 2020)

Recorrente: Ed Welliton Mendes Pessoa

Advogado: Dr. Jorge Bezerra Ewerton Martins – OAB/MA 8.238

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600110-76.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar - 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada por meio de distribuição de camisetas a eleitores com propaganda eleitoral nas reuniões de pré-campanha - Eleições 2020)

Recorrentes: Drielle Alice Ferreira Silva, Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar)

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, tão somente para reduzir a multa ao patamar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do relator.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601270-39.2020.6.10.0093 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar - 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular através do uso de trio elétrico com outdoor eletrônico - Eleições 2020)

Recorrente: Frederico de Abreu Silva Campos

Recorrida: Coligação “Juntos faremos mais”

Advogado: Dr. Humberto Gomes de Oliveira Junior – OAB/MA 6.420

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600056-69.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos em face do Acórdão ID 17873255, em contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2017)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC Nº 0600393-87.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Comissão Provisória Estadual do Partido Rede Sustentabilidade

Advogado: Dr. Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

Interessados: Janicelma Fernandes de Sousa Gualter, Nilton do Espirito Santo Braga Rodrigues Junior

Advogado: Dr. Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao erário do valor tido por irregular, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600369-51.2020.6.10.0035 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Alto Alegre do Maranhão – 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PT – Partido dos Trabalhadores – Eleições 2020)

Recorrente: Derivaldo da Silva Brito

Advogado: Dr. Diogo Diniz Ribeiro Cabral – OAB/MA 9.355

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600441-32.2020.6.10.0037 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pinheiro – 37ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à cota de gênero quando do registro do DRAP do Partido Liberal – PL – Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressistas – PP de Pinheiro

Advogados: Drs. Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos – OAB/MA 19.913, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

1^{os} Recorridos: Augusto Vinicius Martins de Araújo, Francisco Geaneo de Freitas, José de Ribamar Brito, Fábio Rogério Privado, Ladeilson Fonseca Rodrigues, Francinilson Silva, Carlos dos Santos Ribeiro Costa, Gleydson Valter Lima Soares, Roberto Cesar Rodrigues, Edson Ney Costa Lopes, José Domingos Monteiro Martins, José Ronaldo Pimenta Moraes, Ivoni de Jesus Durans Ferreira, Tereza de Jesus Sarges Moreira, Adrienne Marcelle Pereira Pinheiro Fortunato, Conceição de Maria Ferreira Silva, Carla Bianca Braga Pereira, Andressa Maria Bastos Matos, Hyasmin Maria Bastos Padre, Isailde dos Sanjos Ferraz Gomes, Comissão Provisória do Partido da Republica de Pinheiro, João José Martins Frazão

Advogado: Dr. Enio Leite Alves da Silva – OAB/MA 7.417

2º Recorrido: Jaelson Pereira Souza

Advogado: Dr. Ronildo Froz Sousa – OAB/MA 21.012

3º Recorrido: Enesio Vitorino Ribeiro Ferreira

Advogados: Drs. Rivelino Marcel Campos Ribeiro – OAB/MA 21.396, Luiz Fellipy Ribeiro Do Nascimento – OAB/MA 22.425

4ºs Recorridos: Ronny Elton do Nascimento Cavalcante, Janio de Jesus Franco Ribeiro

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 07 de julho.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600044-13.2021.6.10.0077 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Igarapé do Meio - 77ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2020)

Recorrente: Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Moisés Moreno Monteiro – OAB/MA 13.768

Interessados: Jurandir Garcia da Silva, Nayra da Silva Serra

Advogado: Dr. Moises Moreno Monteiro – OAB/MA 13.768

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600307-73.2020.6.10.0079 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Filomena do Maranhão - 79ª Zona Eleitoral de Tuntum

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2020)

Recorrente: Nadia Romenia da Costa Ferreira Gaspar

Advogado: Dr. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

16. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600242-58.2020.6.10.0021 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Francisco do Maranhão - 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do acórdão *id.* 17743213, em ação de investigação judicial eleitoral por suposta publicidade institucional e abuso do poder econômico ou político – Eleições 2020)

Embargante: Manoel Nunes Bezerra Filho

Advogados: Drs. Raimundo Nonato do Carmo Filho – OAB/PI 9.403, Maria do Socorro Figueiredo Rocha do Carmo – OAB/PI 12.482, Ana Maria de Sousa Silva Cunha – OAB/PI 13.061

1º Embargado: Adelbarto Rodrigues Santos

Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5.446

2ª Embargada: Flávia Pricilla Monteiro Soares Ferreira

Advogado: Dr. Wytalo Veras de Almeida – OAB/PI 10.837

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600063-57.2020.6.10.0108 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Gonçalves Dias – 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular antecipada negativa, com circulação de vídeo nas redes sociais do recorrido - eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Unidos pro trabalho continuar”

Advogados: Drs. Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Recorrido: José Silveira de Souza

Advogados: Drs. Tamires Cristina Moreira Ribeiro – OAB/MA 18.990, Mariana de Almeida Mesquita – OAB/MA 13.758, Janilson Soares Lima – OAB/MA 16.428, Bruno de Almeida Meneses – OAB/MA 18.178, Antonio Gonçalves de Sousa – OAB/MA 21.759, Leverriher Alencar de Oliveira Junior – OAB/MA 7.782, Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.885, Celerino Baptista Serra Santos – OAB/MA 22.157, Frederico Ferreira Cruz – OAB/MA 19.509-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600220-43.2020.6.10.0039 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Turiaçu - 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrente: Hyroze Walter Soares Neto

Advogado: Dr. Luís Fernando Caldas Filho – OAB/MA 10.859

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/07/2022, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 06/07/2022, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/07/2022, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro**



do **TRE-MA**, em 07/07/2022, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/07/2022, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 08/07/2022, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 14/07/2022, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/07/2022, às 20:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/07/2022, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1653645** e o código CRC **131F21AA**.

0007220-80.2022.6.27.8000	1653645v4
---------------------------	-----------